

Proc. Administrativo 12- 615/2026

De: FABELI R. - SEMURB-CAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2026 às 10:21:27

Setores envolvidos:

SEMURB, SEMURB-DIUR, SEMURB-DIUR-CE, SEMURB-CAF, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Licitação roçada

Segue termo de referência com ajustes solicitados.

—
Fabiele Vizzotto

Chefia administrativa e financeira

3441 2195

49- 99834 8439

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Rocadas_2024_atualizado.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de roçada, roçada com corda, limpeza de sarjeta, raspagem (capina manual ou faquinha), em calçadas de parques, vias, bocas de lobo, logradouros públicos, passeios, praças, cemitérios, aeroporto, e demais dependências do Poder Público Municipal que sejam necessárias as realizações destes serviços, com a devida varrição, recolhimento e destinação final dos resíduos gerados, em local indicado a ser determinado pela SEMURB.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A contratação para prestação de serviço comum será para **serviços contínuos** sem a dedicação exclusiva de mão de obra.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

Especificações	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Total
1.0 Prestações de serviço de	M ²	1.595.000.00	R\$ 1.386.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

roçada, raspagem, varrição com destinação final e adequada dos resíduos gerados.

1.1 Roçadas Mecanizada	M ²	1.000.000,00	R\$ 530.000,00
1.2 Roçadas de difícil acesso (com corda)	M ²	200.000	R\$ 190.000,00
1.2 Raspagem (Capina Manual)	M ²	150.000	R\$ 138.000,00
1.3 Varrição manual	M ²	200.000	R\$ 80.000,00
1.5 Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos	Toneladas	20	R\$ 4.000,00
1.6 Roçada manual (foiçe)	M ²	200.000	R\$ 300.000,00
2.0 Serviços de limpeza de sarjetas	METROS	45.000	R\$ 144.000,00
Valor Total			R\$ 1.386.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O serviço mostra-se imprescindível na medida que, com a devida limpeza, evita-se a ocorrência de problemas sanitários, como a proliferação e procriação de pragas, insetos, roedores e animais peçonhentos, além de proporcionar e referenciar um bom aspecto estético do Município de Concórdia. Este serviço também busca melhorar a visibilidade das vias e sinalizações ao longo das vias e avaliar a segurança dos munícipes.

4.2. Ressalta-se que a Administração Pública não dispõe de estrutura operacional, equipamentos, mão de obra especializada e quantitativo suficiente para atender, de forma eficiente e contínua, a totalidade da demanda existente em todas as áreas do Município.

4.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa, garantindo a execução adequada dos serviços, com observância das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1 Para habilitação:

5.1.2. Atestado de capacidade técnica por execução de serviços de características, prazos e quantidades semelhantes ao objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado:

5.1.3. A licitante vencedora deverá apresentar planilha de composição de custos, após encerrada a sessão, e no prazo definido em edital, comprovando a composição do preço



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

final ofertado.

5.1.4. Como requisito de pré-habilitação, e conforme artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitantes interessadas deverão apresentar garantia de proposta no percentual de 1% sobre o valor da licitação.

5.1.5.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.5.2. A garantia de proposta será devolvida ou executada, nos termos dos §2º e 3º do art. 58, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A demanda e frequências das roçadas e limpeza necessárias durante a vigência de contrato, serão determinadas pela equipe de fiscalização da **SEMURB**, segundo programação.

6.2. Os serviços deverão ser executados no período das 07h às 18h, de 2ª à 6ª e aos sábados, domingo e feriados, quando solicitados.

6.3. Os serviços deverão ser executados com, no mínimo, **5 (cinco)** funcionários.

6.4. O prazo de execução e de vigência do contrato será de 12(doze) meses, com



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

possibilidade de prorrogação.

6.5. Reitera-se que se trata de um serviço estimativo.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Para a execução dos serviços a contratada deverá disponibilizar para todos os trabalhadores, todos EPI's que se fizerem necessários, e, no mínimo: conjunto de calça e camisa de manga comprida, boné e protetor contra raios solares de nuca e de testa, capa de chuva, luva de raspa, luva de vaqueta, protetor auricular, óculos protetores, protetor solar, perneira e botina.

7.2. A contratada, para prestação de serviços a serem executados, deverão providenciar todas máquinas, ferramentas, e equipamentos como: roçadeiras costal, enxadas, pás, garfos, rastelos, foices, carrinhos de mão, cones, EPI's, entre outros itens adequados para a execução dos serviços, sendo que o custo de utilização estará incluso no valor global da proposta.

7.3. Os equipamentos motomecanizados que serão utilizados para a execução dos serviços deverão ser manuseados por operadores aptos, tomando todas medidas de segurança estabelecidas, assim como os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, sem vazamento de óleo, combustível, emissão de gases e ruídos acima dos permitidos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

7.4. Não serão permitidos em hipótese alguma o uso de herbicidas, produtos químicos ou biológicos (capina química), em área de perímetro urbanos.

7.5. Os gramados deverão ser capinados nos limites próximos dos meios fios, caixas de passagem, drenos, alambrados e outras construções, de modo a evitar que a grama prejudique os mesmos, sendo que o controle das plantas indesejáveis, deverão ser realizados mecanicamente, de modo a impedir que elas cresçam ou se alastrem rapidamente prejudicando a infraestrutura.

7.6. Em locais onde ocorram a circulação de automóveis e pedestres é indispensável o uso da tela de proteção, isolando a área onde o serviço será executado, devendo manter sinalização viária adequada, utilizando-se principalmente de cones de sinalização. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por danos físicos ou materiais causados a terceiros durante a execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.7. Todos os entulhos provenientes das roçadas e limpezas deverão ser removidos do local, em que a contratada deverá providenciar o transporte, que o destino adequado, será indicado pela **SEMURB**, não podendo permanecer no local nenhum resquício, sendo que os detritos em nenhuma hipótese poderão ser mantidos no local ou incinerados.

7.8. A limpeza das bocas de lobo, consistirá na retirada de detritos na parte externa das galerias e tem por objetivo garantir o perfeito escoamento das águas pluviais e impedir que o material sólido, retido durante as chuvas, seja levado para os ramais e galerias.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

7.9. Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária e de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente a contratada, eximindo a Administração Municipal de qualquer solidariedade.

7.10. Será facultado alternativamente à Empresa Contratada, o emprego de outras metodologias e/ou equipamentos operados mecanicamente (capinação mecanizada) que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto, desde que autorizado previamente pela Contratante.

7.11. A Empresa Contratada deverá realizar estes serviços de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, através de OS – Ordem de Serviço.

7.12. Caberá a empresa Contratada, apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os seus funcionários devidamente treinados e uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para realização dos serviços.

7.13. A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho). Ao longo da execução dos serviços a equipe deverá contar com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e uniformes



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

7.14. Será proibido o consumo de bebida alcoólica durante a prestação de serviço.

7.15. Durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionados/fiscalizado pelos fiscais do contrato. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da Cláusula Nona do respectivo Contrato.

7.16. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A área de abrangência dos serviços a serem contratados estarão compreendidos em área de perímetro urbano e rural do Município de Concórdia.

8.2. A Empresa Contratada deverá proceder o transporte da equipe de trabalho de forma a garantir os deslocamentos necessários à perfeita segurança, respeitando as legislações vigentes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelos serviços prestados, ocorrerão mensalmente, conforme estabelece o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, de acordo com as medições apresentadas pela equipe de fiscalização em conformidade aos serviços realizados.

9.2 Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

9.3. Os serviços de roçada mecânica, roçada com corda em locais de difícil acesso, a capina manual e a varrição manual serão pagos por quantidade de metros quadrados roçados.

9.3.1. A CONTRATADA fará registros fotográficos e a medição em metros quadrados da área trabalhada devendo ser atestado por um dos fiscais do contrato do serviço executado.

9.4. Os serviços de limpeza de sarjetas serão pagos por metro quadrado prestado.

9.4.1. A CONTRATADA fará registros fotográficos e a medição em metros quadrados da área trabalhada devendo ser atestado por um dos fiscais do contrato do serviço executado.

9.5. Os serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos serão pagos pela quantidade em toneladas do trabalho prestado.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

9.5.1. A CONTRATADA apresentará tickets de pesagem de todo o material que será carregado e transportado até o destino final.

9.6. Em hipótese alguma será admitido pagamento adiantado por serviços a serem prestados.

9.7. O valor de pagamento das medições será obtido mediante a aplicação do preço unitário licitado, integrante do Contrato, as quantidades, efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante.

9.8. Os serviços serão pagos pelos preços contratuais, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência, estando neles incluídos todos os custos com equipamento, ferramentas, EPIs, sinalização e pessoal necessário, bem como os encargos e outras despesas inerentes à sua execução.

9.9. Para efeitos de medição serão consideradas as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante. O valor das medições serão os constantes na planilha de orçamento, integrante do Contrato, com as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização.

9.10. Somente serão medidos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos serviços contratados.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

9.11. A medição dos serviços prestados será realizada por fiscais nomeados pela SEMURB.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não se aplica.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação para a prestação dos serviços.

13. VISTORIA

13.1. A prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria a qual solicitou a realização do serviço.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. Para os itens constantes neste termo a adjudicação poderá ser feita de forma global. Considerando que a anseio é de manter o padrão do serviço e facilitar o recolhimento dos resíduos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

15.1. Quando da realização dos serviços, os profissionais deverão sinalizar o local de execução dos mesmos com cones, fitas, cavaletes, conforme necessário, com material disponibilizado pela CONTRATADA.

15.2. A CONTRATADA deverá:

15.2.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

15.2.2. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

16. ASSINATURAS

Rudimar Vitto	Fabieli Vizzotto Rama
Secretário Municipal de Gestão Urbana	Responsável pela Elaboração do T.R.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF53-4151-58AC-447F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIELI VIZZOTTO RAMA (CPF 057.XXX.XXX-76) em 18/02/2026 10:21:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDIMAR VITTO (CPF 028.XXX.XXX-30) em 19/02/2026 16:40:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/02/2026 às 16:40 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FF53-4151-58AC-447F>